



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## **RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº713 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Acrescenta dispositivo na RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 680 de 11 de abril de 2014, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

### **R E S O L V E:**

Art. 1º acrescentar o inciso XX-a, na RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº680, DE 28 de março de 2014, que passará a constar com a seguinte redação.

“XX-a – Maria Campos Mendes – Investigadora de Polícia Judiciária;”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de setembro de 2014.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública